



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 2022051709

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA SAO SEBASTIAO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.181.068/0001-42, representado pelo(a) Sr.(a) ANA MARIA SILVA RIBEIRO, Secretária, portador do CPF nº 318.293.172-53, residente na Rua Nova, 102, e de outro lado a firma J.E BRITO DE FARIAS-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 25.354.487/0001-31, estabelecida à Av. Mario Nogueira de Sousa, nº 327, Centro, Tracuateua, Tracuateua-PA, CEP 68647-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE E LISSON BRITO DE FARIAS, residente na AV. MARIO NOGUEIRA, 327, CENTRO, Tracuateua-PA, CEP 68647-000, portador do(a) CPF 400.471.052-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-00020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias Municipais de Tracuateua/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061466	ABRIDOR DE RECIPIENTES; EM ACO INOX; PEQUENO; COM 01 FACE, 02 FUNCOES; LATA/GARR - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
061468	ACENDEDEDOR; TIPO ISQUEIRO MECANICO; COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE METAL; ACION - Marca.: BIC	UNIDADE	20,00	17,000	340,00
061474	AFIADOR DE FACA; MANUAL; DISCO DIAMANTADO DE ALTA CAPACIDADE DE AFIACAO; DOIS S, - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	20,00	29,000	580,00
061497	BALDE ALUMÍNIO 12L - Marca.: MSR	UNIDADE	50,00	49,000	2.450,00
061499	BALDE PLÁSTICO 12L ? PRETO - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	50,00	19,500	975,00
061501	BANDEJA REDONDA DE ALUMÍNIO Nº 40 - Marca.: MSR	UNIDADE	50,00	38,000	1.900,00
061502	BANDEJA RETANGULAR DE ALUMÍNIO Nº 5 - Marca.: MSR	UNIDADE	50,00	29,000	1.450,00
061513	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSAO 02 LITROS. - Marca.: GUAMANTEC	UNIDADE	100,00	11,000	1.100,00
061520	BORRIFADOR DE AGUA FRASCO TRANSPARENTE; COM CAPACIDADE DE 300 ML; COMPOSICAO: PO - Marca.: PLADURAN	UNIDADE	15,00	7,600	114,00
061523	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 20L C/TAMPA - Marca.: MSR	UNIDADE	50,00	107,000	5.350,00
061524	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 22L C/TAMPA - Marca.: MSR	UNIDADE	50,00	61,000	3.050,00
061532	CAIXA TÉRMICA 50L ? ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO INTADO ? TAMPA EM POLIETILENO - Marca.: MOR	UNIDADE	50,00	269,000	13.450,00
061534	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR COM CAPACIDADE DE 17 LITROS, PARA ATENDER DIVERSOS SEGUI - Marca.: MOR	UNIDADE	50,00	26,000	1.300,00
061538	CAIXA TERMICA; DE ISOPOR; CAPACIDADE PARA 100 LITROS ; NO FORMATO RETANGULAR; COM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	50,00	94,000	4.700,00
061542	CALDEIRAO; CAPACIDADE DE 30 LITROS; COM TAMPA; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALCA LATER - Marca.: MSR	UNIDADE	50,00	240,000	12.000,00
061546	COADOR DE CAFE; EM PANO GRANDE; TIPO FLANELA; CABO DE MADEIRA. - Marca.: ECOTEXTIL	UNIDADE	110,00	1,900	209,00
061547	COLHER 30CM EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COZINHA - Marca.: MSR	UNIDADE	500,00	9,000	4.500,00
061559	CONCHA PARA MOLHOS; EM ACO INOX; DIMENSOES 2 MM X 32 CM ALTURA; CAPACIDADE 25ML. - Marca.: MARTINAZO	UNIDADE	50,00	13,000	650,00
061564	CONJUNTO DE UTENSILIOS; PARA COZINHA EM INOX; COM 6 PECAS: 1 ESCUMADEIRA; 1 ESPA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	70,000	7.000,00
061565	COPO DE VIDRO; PARA AGUA; CAPACIDADE MINIMA DE 340ML ; COM DIAMETRO MINIMO DE 60M - Marca.: WHEATON	UNIDADE	100,00	3,800	380,00
061571	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE; MANUAL; TIPO BASCULANTE; CORPO E CABO EM ALUMINIO FU - Marca.: NZA	UNIDADE	10,00	19,900	199,00
061573	CUTELO DE AÇO INOX 6? ? CABO BRANCO - Marca.: ORIGIN	UNIDADE	8,00	28,000	224,00

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



061574	CUTELO DE AÇO INOX 6? ? CABO BRANCO ? Material Aço inoxidável ? Medidas: 39cm comp. X 3,5cm Altura x 13 Larg. ? Peso aprox.: 0,260kg	UNIDADE	8,00	45,270	362,16
061580	CUTELO DE AÇO INOX 8? ? CABO BRANCO - Marca.: ORIGIN	UNIDADE	8,00	65,000	520,00
061583	CUTELO DE AÇO INOX 8? ? CABO BRANCO ? Material aço inoxidável ? Medidas aprox.: Altura 2,5cm x Comprimento 32cm x largura 11cm.	UNIDADE	8,00	26,990	215,92
061590	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO ? 24CM - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
061598	ESCORREDOR; DE ARROZ; EM ALUMÍNIO; DIMENSOES 26 CM D E DIAMETRO X 26,5 CM LARGURA - Marca.: MSR	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
061606	ESPREDOR DE ALHO EM ACO CROMADO; CABO EM ABS; COMP RIMENTO; DIMENSOES 192X92MM. - Marca.: UNYHOME	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
061608	FACA; EM ACO INOX,PAO; MEDINDO 8"; COM ESPESSURA 2,0 MM; CABO EM POLIPROPILENO NA - Marca.: MARTINAZO	UNIDADE	50,00	38,000	1.900,00
061611	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 28 - Marca.: MSR	UNIDADE	50,00	99,600	4.980,00
061620	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 35; EM ALUMÍNIO; ANTIADERENTE; DIMENSOES 36 CM DE DIAMETRO - Marca.: MSR	UNIDADE	200,00	17,500	3.500,00
061621	GARFO DE ALUMÍNIO 30CM - Marca.: MSR	UNIDADE	8,00	113,000	904,00
061622	GARRAFA TERMICA; CAPACIDADE PARA 12 LITROS; CORPO EM POLIPROPILENO; COM TORNEIRA - Marca.: INVICTA	UNIDADE	8,00	34,000	272,00
061623	GARRAFA TERMICA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; DE PRESS AO; CORPO EM POLIPROPILENO; - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	8,00	58,000	464,00
061628	GARRAFA TERMICA; PARA CAFE; COM CAPACIDADE DE 2 LTS; AMPOLA DE VIDRO; BASE DE RO - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	8,00	177,000	1.416,00
061629	GARRAFA TERMICA; PARA CAFE; COM CAPACIDADE DE 5 LTS; DE ROSCA; CORPO EM POLIPROP - Marca.: CRONOS	UNIDADE	8,00	7,400	59,20
061630	JARRA DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 2LTS; MEDIND O ALTURA DE 23 CM E DIAMETRO - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	8,00	7,500	60,00
061631	JARRA DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 01 LITRO; MEDINDO ALTURA DE 23 CM E DI - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	8,00	12,000	96,00
061632	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 1L; MEDINDO: ALTURA D E 23 CM E DIAMETRO DE 15 CM; - Marca.: NADIR	UNIDADE	8,00	30,000	240,00
061633	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 2L MEDINDO: ALTURA DE 23CM E DIAMETRO DE 15 CM NA - Marca.: NADIR	UNIDADE	8,00	17,000	136,00
061636	JARRA PLÁSTICA 5LTS C/TAMPA - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	8,00	67,000	536,00
061638	MARTELO AMACIADOR DE CARNE; EM ALUMÍNIO; CABO COM RE VESTIMENTO EM POLIETILENO; A - Marca.: UNY	UNIDADE	8,00	5,000	40,00
061639	ORGANIZADOR PARA PIA MULTIUSO; PARA DETERGENTE E ESP ONJA; PRODUZIDO EM POLIPROPI - Marca.: MILPLASTIC	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
061643	PA EM MADEIRA; PARA CALDEIRAO; TAMANHO APROXIMADO 02 X11X100CM. - Marca.: ALVES	UNIDADE	8,00	39,000	312,00
061647	PANELA DE ALUMÍNIO CAP. 08 LITROS - Marca.: MSR	UNIDADE	8,00	133,000	1.064,00
061650	PANELA DE PRESSÃO - CAPACIDADE: 7,0 L, MATERIAL: ALU MÍNIO POLIDO, MATERIAL DO CA - Marca.: PANELUX	UNIDADE	8,00	55,000	440,00
061659	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE PARA 02 LITROS; EM ALUM INIO POLIDO; CABOS EM BAQUEL - Marca.: PANELUX	UNIDADE	8,00	79,000	632,00
061681	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE PARA 5 LITROS; EM ALUMI NIO POLIDO; CABOS EM BAQUELI - Marca.: PANELUX	UNIDADE	8,00	21,900	175,20
061709	POTE DE VIDRO; COM TAMPA; INOX REDONDO; CAPACIDADE D E 2,8 LITROS; COM 28 CM DE - Marca.: INVICTA	UNIDADE	8,00	24,000	192,00
061720	RALADOR EM ACO INOX; 4 FACES; DIMENSOES ALTURA 22,8C M X LARGURA 10,7CM X PROFUND - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	8,00	39,000	312,00
061722	SUORTE PARA ROLO DE PAPEL TOALHA; EM ACO INOX; MEDI NDO 36,5 X 32X 17CM - Marca.: BRINOX	UNIDADE	8,00	59,000	472,00
061723	TABUA DE CORTE DE ALIMENTOS 50CM X 30XM ? POLIETILEN O - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	8,00	14,000	112,00
061819	TABUA DE PLASTICO POLIPROPILENO BRANCO; PARA CORTE D E CARNES; FRUTAS; PAES E AFI - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	8,00	72,300	578,40
075022	RECIPIENTE PLASTICO; RESISTENTE; TIPO BOX; 56 LITRO S ,QUADRADO; TRANSPARENTE; C - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	50,00	24,000	1.200,00
075024	BACIA EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 30L COR VARIADAS - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	50,00	16,000	800,00
075025	BACIA EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 20L;COR VARIADAS - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	50,00	68,000	3.400,00
075027	BANDEJA de inox; bandeja retangular em inox, 40 cm x 30 cm - Marca.: NZA	UNIDADE	50,00	74,000	3.700,00
075028	BANDEJA; OVAL; COM ALCA;EM INOX; DIME.50 CM DE COMPR 35CM DE LA - Marca.: NZA	UNIDADE	50,00	58,000	2.900,00
075029	BANDEJA OVAL COM ALCA EM INOX DIMENSOES 50 CM DE COMPRIMENTO 35 DE CM DE LARGURA COM VARIACAO ADMITIDA DE APROXIMIDADE 5 CM. BANDEJA; RETANG.; COM ALCA; ACO INOX; DIME. 35CM COM P.23 LAR.2CM ALT - Marca.: NZA	UNIDADE	50,00	85,000	4.250,00
075030	BANDEJA RETANGULAR COM ALCA E MACO INOXIDAVEL DIMENSOES 35 CM DE COMPRIMENTO X 23 CM DE LARGURA X 2,00 CM ALTURA COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM. BANDEJA; RETAN; COM ALCA;ACO INOX; DIME.40CM COMP.30 LA.,2CM ALT - Marca.: NZA	UNIDADE	50,00	53,000	2.650,00
	BANDEJA RETANGULAR COM ALCA EM ACO INOXIDAVEL DIMENSOES 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 2,00 CM ALTURA COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM. CACAROLA;COM TAMPA;ALU.POLIDO;CABO TIPO ALCA LATE;CA P 4,7LT - Marca.: MSR	UNIDADE	50,00		
	CACAROLA COM TAMPA				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



	EM ALUMINIO POLIDO CABO TIPO ALÇA LATERAL EM BAQUELITE CAPACIDADE PARA 4,70 LITROS 24 CM DE DIAMETRO X 10,5 ALTURA X 1,1 ESPESSURA.				
075032	CAIXA EM POLIETI;BRA;VAZADA; UTIL EM ARMAZ, TRANS.60 UNIDADE CX40LX10AT - Marca.: MSR CAIXA EM POLIETILENO BRANCA VAZADA UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA 10CM DE ALTURA.	50,00	112,000	5.600,00	
075033	Caixa térmica em isopor com capacidade de 12 litros, UNIDADE para atender diversos segui - Marca.: ISOESTE Caixa térmica em isopor com capacidade de 12 litros, para atender diversos seguimentos e produtos tais como: remédios, insulina, imunobiologicos.	50,00	22,000	1.100,00	
075034	CAIXA TERMICA EM ISOPOR SEM ALÇA;30LT; FORMATO RETAN UNIDADE ; COM TAMPA; - Marca.: ISOESTE CAIXA TERMICA EM ISOPOR SEM ALÇA NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA NA MEDIDA EXTERNA 569 X 370 X 257 MM MEDIDA INTERNA 499 X 300 X 200 MM CAPACIDADE DE 30 LITROS NA COR BRANCA.	50,00	30,000	1.500,00	
075035	CAIXA TERMICA EM ISOPOR;60LT SEM ALÇA;FORMATO RETAN; UNIDADE COM TAMPA; MEDIDAS INTE - Marca.: ISOESTE C FORMATO RETANGULAR COM TAMPA MEDIDAS INTERNAS 61 X 33,5 X 28,5 CM MEDIDAS EXTERNAS 70 X 44,5 X 37 CM CAPACIDADE DE 60 LITROS NA COR BRANCA.	50,00	77,500	3.875,00	
075036	Caixa térmica, em isopor,45LT com alça nas laterais, UNIDADE dreno lateral para retirar - Marca.: ISOESTE em isopor, com alça nas laterais, dreno lateral para retirar água, dimensão de aproximadamente 560x330x410mm, com capacidade de aproximadamente 45 litros.	50,00	65,000	3.250,00	
075037	CAIXA TIPO MONOBLOCO FECHADO;60LT C/TAMP EM PLASTICO UNIDADE ; MEDIND 62x39x32cm APROXIMA - Marca.: JAGUAR CAIXA TIPO MONOBLOCO FECHADO COM TAMPA EM PLASTICO MEDIND 62x39x32cm APROXIMADAMENTE CAPACIDADE PARA 60L.	50,00	63,600	3.180,00	
075038	COLHER DE MADEIRA GRANDE;45CM Colher de madeira tama UNIDADE nha grande, para cozinhar. - Marca.: ALVES COLHER DE MADEIRA GRANDE: Colher de madeira tamanha grande, para cozinhar. 45CM	500,00	9,000	4.500,00	
075039	COLHER PARA COZINHA DE ARROZ; GRANDE 51,1AL PROF.P/C UNIDADE OZIN EM ACO INOX; DI - Marca.: MARTINAZO GRANDE PROFISSIONAL PARA COZINHA EM ACO INOX	500,00	25,000	12.500,00	
075040	DIMENSOES 8,5 CM X 51,5 CM ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA. COLHER PARA COZINHA EM POLIETI;MEDINDO APROXI, 40 CM UNIDADE ; SEM DECORAÇÃO. - Marca.: ALVES COLHER PARA COZINHA EM POLIETILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM SEM DECORAÇÃO.	10,00	18,000	180,00	
075041	COLHER PARA COZI.PARA CHA; TOTAL.EM ACO INOX;MED 12, UNIDADE 8 CM ALTU - Marca.: MARTINAZO TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL MEDINDO 12,8 CM ALTURA X 1 MM ESPESSURA.	500,00	2,200	1.100,00	
075042	COLHER PARA COZI.TALHER DE SOBR;16,6 X 1,20MM COLHER UNIDADE ; TOTALMENTE FABRICADA EM AC - Marca.: MARTINAZO COLHER PARA COZINHA TALHER DE SOBREMESA COLHER TOTALMENTE FABRICADA EM ACO,INOXIDAVEL COMPRIMENTO 166 MM ESPESSURA: 1,20 MM.	500,00	2,200	1.100,00	
075043	COPO DOSADOR; PARA ALEITA; COM TAMPA; COM CAPAC DE 8 UNIDADE OML; COPO E TAMPA - Marca.: ALLEITE COPO DOSADOR PARA ALEITAMENTO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 80ML COPO E TAMPA DE PRESSAO EM POLIPROPILENO ATOXICO	10,00	6,000	60,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Item	Description	Quantity	Unit Price	Total Value
075047	BORDAS SUAVES E ARREDONDADAS GRADUACAO EM ALTO RELEVO ESTERILIZAVEL. FACA; DE CORTE P/COZINHA;LAMINA,ACO INOX LISA;COM 10 UNIDADE " E CABO DE POLIETIL - Marca.: ORIGINAL FACA DE CORTE PARA COZINHA LAMINA EM ACO INOX LISA COM 10" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD PERMITIDA A VARIACAO DE 2". FACA; DE CORTE P/ COZINHA;LAMINA ACO INOX LISA;COM 1 UNIDADE 2" E CABO DE POLIETIL - Marca.: ORIGINAL FACA DE CORTE PARA COZINHA LAMINA EM ACO INOX LISA COM 12" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD PERMITIDA A VARIACAO DE 2" COM PROTECAO ANTIMICROBIANA. FACA; DE CORTE P/COZINHA;LAM.LISA EM ACO INOX; COM 8 UNIDADE " E CABO DE POLIETILE - Marca.: ORIGINAL FACA DE CORTE PARA COZINHA LAMINA LISA EM ACO INOX COM 8" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD PERMITIDA A VARIACAO DE 2" COM PROTECAOANTIMICROBIANA. GARFO EM INOX, para mesa 19CM - Marca.: MARTINAZO UNIDADE GARFO EM INOX, para mesa 19CM	10,00	23,000	230,00
075048	FACA; DE CORTE P/ COZINHA;LAMINA ACO INOX LISA;COM 1 UNIDADE 2" E CABO DE POLIETIL - Marca.: ORIGINAL FACA DE CORTE PARA COZINHA LAMINA EM ACO INOX LISA COM 12" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD PERMITIDA A VARIACAO DE 2" COM PROTECAO ANTIMICROBIANA. FACA; DE CORTE P/COZINHA;LAM.LISA EM ACO INOX; COM 8 UNIDADE " E CABO DE POLIETILE - Marca.: ORIGINAL FACA DE CORTE PARA COZINHA LAMINA LISA EM ACO INOX COM 8" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD PERMITIDA A VARIACAO DE 2" COM PROTECAOANTIMICROBIANA. GARFO EM INOX, para mesa 19CM - Marca.: MARTINAZO UNIDADE GARFO EM INOX, para mesa 19CM	10,00	53,000	530,00
075049	FACA; DE CORTE P/COZINHA;LAM.LISA EM ACO INOX; COM 8 UNIDADE " E CABO DE POLIETILE - Marca.: ORIGINAL FACA DE CORTE PARA COZINHA LAMINA LISA EM ACO INOX COM 8" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD PERMITIDA A VARIACAO DE 2" COM PROTECAOANTIMICROBIANA. GARFO EM INOX, para mesa 19CM - Marca.: MARTINAZO UNIDADE GARFO EM INOX, para mesa 19CM	10,00	28,000	280,00
075050	PROTECAOANTIMICROBIANA. GARFO EM INOX, para mesa 19CM - Marca.: MARTINAZO UNIDADE GARFO EM INOX, para mesa 19CM	200,00	10,000	2.000,00
075053	GAVETEIRO; EM PLASTICO;COM TRES GAVETAS;MEDIO;63,5AL UNIDADE X31,5LA 41P NA COR TRANSPARE - Marca.: JAGUAR GAVETEIRO EM PLASTICO COM TRES GAVETAS TAMANHO MEDIO NA COR TRANSPARENTE ALTURA 63,5 X LARGURA 31,5 X PROF. 41,0.	8,00	160,000	1.280,00
075054	GAVETEIRO; EM PLASTICO; COM TRES GAVETAS;PEQ.15,6X13 UNIDADE ,5 14,4PRO. - Marca.: JAGUAR GAVETEIRO EM PLASTICO COM TRES GAVETAS TAMANHO PEQUENO NA COR BRANCO ALTURA 15,6 X LARGURA 13,5 X PROF. 14,4.	8,00	36,000	288,00
075055	LEITEIRA EM ALUMINIO;100% PURO;COM BICO;2,60LT CABO UNIDADE TIPO ALCA EM BAQUELITE; CAPA - Marca.: MSR LEITEIRA EM ALUMINIO 100% PURO COM BICO CABO TIPO ALCA EM BAQUELITE CAPACIDADE MINIMA APROXIMADA PARA 2,60 LITROS DIMENSOES: LARGURA 18,5 X ALTURA 13 CM X ESPESURA 1,5	8,00	17,000	136,00
075056	LEITEIRA EM ALUMINIO; 100% PURO;4,5LT PADR. DE QUALI UNIDADE DADE; CABO TIPO ALCA; COM RE - Marca.: MSR LEITEIRA EM ALUMINIO 100% PURO COM PADRAO DE QUALIDADE CABO TIPO ALCA COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS	8,00	25,000	200,00
075060	POTE DE VIDRO; MED;P/ MANTIMENTOS;C/ TAMPA DE ROSCA UNIDADE ;CAP 1,2LT - Marca.: INVICTA POTE DE VIDRO MEDIO PARA MANTIMENTOS COM TAMPA DE ROSCA REDONDA CAPACIDADE 1,2 LITROS MEDINDO: ALTURA 17 CM X DIAMETRO 11 CM.	8,00	11,500	92,00
075061	POTE PLASTICO;C/ TAMP ROSQUE PARA MANTI;MEDIO 2LT - UNIDADE Marca.: BANDEIRANTE POTE PLASTICO COM TAMPA ROSQUEAVEL PARA MANTIMENTO TAMANHO MEDIO CAPACIDADE DE 02LITROS EM PLASTICO	8,00	5,500	44,00
075062	QUADRADO PRATO DE JANTAR FUNDO; VIDRO;P/ SOPA; MEDINDO DE 25 UNIDADE CM. - Marca.: NADIR	200,00	5,500	1.100,00

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



075063	PRATO DE JANTAR FUNDO DE VIDRO PARA SOPA MEDINDO DIAMETRO DE 25 CM. PRATO DE SOBREMESA;RASO;VIDRO;P/ DEGUSTACAO; MEDINDO UNIDADE 19CM. - Marca.: NADIR PRATO DE SOBREMESA RASO DE VIDRO PARA DEGUSTACAO MEDINDO DIAMETRO DE 19CM. PRATO FUNDO;VIDRO TEMP; BRANCO;C/ ABAS;DIMENSOES 37M UNIDADE M X 230MM - Marca.: DURALEX PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO BRANCO COM ABAS DIMENSOES ALTURA 37MM X 230MM DE DIAMETRO CAPACIDADE 370 GR. PRATO RASO;VIDRO TEMP;BRC;S/ABAS;DIMEN 19,1MM X 270M UNIDADE 500GR - Marca.: DURALEX DIMENSOES ALTURA 19,1MM X 270MM DE DIAMETRO	200,00	4,900	980,00
075064	075065	200,00	6,000	1.200,00
075065	075066	200,00	5,400	1.080,00
075066	075067	8,00	49,000	392,00
075067	075068	8,00	79,000	632,00
075068	075069	8,00	10,000	80,00
075069	075070	8,00	39,000	312,00
075070	075071	8,00	58,000	464,00
075071	075072	8,00	54,000	432,00
075072	075073	50,00	6,500	325,00
075073	075074	50,00	5,300	265,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



COM PIRES
COM CAPACIDADE DE 80ML
COR TRANSPARENTE

VALOR GLOBAL R\$ 152.258,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 152.258,88 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-00020 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-00020, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 17 de Maio de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-00020.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1717.082440136.2.106 Manutenção do PAIF/CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1717.082410011.2.098 Manutenção do Piso Básico Variavel-SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1717.082440065.2.104 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1717.082440136.2.108 Manutenção do CREAS - PAEFI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022 -00020, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ANA MARIA SILVA RIBEIRO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TRACUATEUA - PA, 17 de Maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 19.181.068/0001-42
CONTRATANTE

J.E BRITO DE FARIAS-ME
CNPJ 25.354.487/0001-31
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____